

1º TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DO NOROESTE DE MINAS E REGIÃO, CNPJ nº 21.261.273/0001-60, neste ato representado por seu Presidente Sra. NÚBIA DA SILVA RODRIGUES;

E

SINDICATO PATRONAL DO NOROESTE DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 10.657.611/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ROBERTUS FERDINANDUS MARIA VAN DOORNIK,

celebram o presente 1º TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente 1º Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027 e a data-base da categoria em 1º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a categoria econômica – comércio varejista – e profissional – empregados no comércio varejista – da cidade de Paracatu/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – RETIFICAÇÃO DAS DATAS CONTIDAS NO QUADRO DE APLICAÇÃO DO ÍNDICE E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE SALARIAL

A CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE GERAL da Convenção Coletiva de Trabalho, celebrada em 15 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE GERAL

A entidade Patronal concede à categoria profissional representada pelo Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores do Comércio Varejista do Noroeste de Minas e Região, no dia 1º de abril de 2026, reajuste salarial no percentual de 5,35% (cinco e trinta e cinco por cento) a incidir sobre os salários vigentes no mês de aplicação do índice de proporcionalidade abaixo:

MÊS DE ADMISSÃO E DE INCIDÊNCIA DO REAJUSTE	ÍNDICE	FATOR MULTIPLICADOR
Até abril/2025	5,35%	1,0535
Maio/2025	4,89%	1,0489
Junho/2025	4,44%	1,0444
Julho/2025	4,00%	1,0400
Agosto/2025	3,55%	1,0355
Setembro/2025	3,14%	1,0314
Outubro/2025	2,69%	1,0269
Novembro/2025	2,24%	1,0224
Dezembro/2025	1,79%	1,0179
Janeiro /2026	1,34%	1,0134
Fevereiro/2026	0,90%	1,0090
Março/2026	0,44%	1,0040

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na aplicação dos índices acima, já se acham automaticamente compensados, os aumentos espontâneos e/ou antecipações salariais concedidos no período de 1º de abril 2025 a 31 de março de 2026.

SINDICATO
INTERMUNICIPAL DOS
TRABALHADORES NO
COM:21261273000160

Assinado de forma digital por
SINDICATO INTERMUNICIPAL
DOS TRABALHADORES NO
COM:21261273000160
Dados: 2026.06.08 15:11:56
-03'00'

CLÁUSULA QUARTA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DE HORAS EXTRAS

A CLÁUSULA DÉCIMA NONA – HORAS EXTRAS da Convenção Coletiva de Trabalho, celebrada em 15 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - HORAS EXTRAS

As horas extras serão pagas com um adicional de 60% (sessenta por cento) sobre o salário-hora normal de segunda a sábado, e, 100% (cem por cento) sobre as horas extras em domingos e feriados.

PARÁGRAFO ÚNICO

O percentual de que trata o caput desta cláusula aplica-se à hipótese do § 4º do artigo 71 da CLT.

CLÁUSULA QUINTA – RETIFICAÇÃO - Cláusula Trigésima Sétima, celebrado em 15 de abril de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – TRABALHO EM FERIADOS E DOMINGOS – SEGMENTO DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EM JUNHO

04/06/2026	Corpus Christi (quinta-feira)	Feriado Nacional	Autorizada com Certificado de Adesão
13/06/2026	Dia de Santo Antônio (Padroeiro da Cidade)	Feriado Municipal	Autorizada com Certificado de Adesão

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho assinada na data de 15 de abril de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – EFEITOS

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente 1º Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho foi lavrada em 2 (duas) vias de igual forma e teor, e começa a produzir seus jurídicos efeitos a partir da sua assinatura, independentemente de registro ou depósito junto ao órgão local do Ministério do Trabalho, ainda que por meio do Sistema Mediador.

Paracatu/MG, 06 de maio de 2026

SINDICATO
INTERMUNICIPAL DOS
TRABALHADORES NO
COM:21261273000160
Assinado de forma digital por
SINDICATO INTERMUNICIPAL
DOS TRABALHADORES NO
COM:21261273000160
Dados: 2026.06.08 15:12:39
-03'00'

SINTRACOM NOROESTE
NÚBIA DA SILVA RODRIGUES
PRESIDENTE

ROBERTUS
FERDINANDUS
MARIA VAN
DOORNIK:1548635
4649
Assinado de forma digital
por ROBERTUS
FERDINANDUS MARIA
VAN
DOORNIK:15486354649
Dados: 2026.06.08
16:11:45 -03'00'

SINDCOMERCIO NOROESTE
ROBERTUS F. M. VAN DOORNIK
PRESIDENTE